LEI Nº 2.895, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.010

*"*Revoga a Lei nº 1.090, de 29 de abril de 2003, que autoriza a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista a doar área de domínio público municipal à União Federal, para construção da sede local da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo – 27ª subseção do Tribunal Regional Federal da 3ª Região*"*

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica revogada a Lei nº 1.090, de 29 de abril de 2003, que autoriza a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista a doar área de domínio público municipal à União Federal, para construção da sede local da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo – 27ª subseção do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, objeto da matrícula nº 40.432 do Cartório de Registro de Imóveis, em virtude de ter sido aprovada a Lei nº 2.300, de 06 de maio de 2008, que autoriza a doação de outra área para a mesma finalidade, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 55.255.

ARTIGO 2º: Fica revertido para o patrimônio do Município o imóvel abaixo doado através da Lei nº 1.090, de 29 de abril de 2003 para o patrimônio do Município.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e dez (23.11.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal